PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR - MEI.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pela Portaria nº. 002 de 02 de Janeiro de 2019 declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo menor preço por item, sob regime de execução por preço unitário,** objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;
II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
III - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei N° 8666/93;
IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
V – Modelo de Credenciamento;
VI - Modelos de propostas de preços;
VII – Minuta do Contrato

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006- alterada pela LC 147/2014, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nº 328/2008 de 14 de abril de 2008, nº 353/2009 de 15 de janeiro de 2009 e nº 26/2011 de 22 de agosto de 2011.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 19 de junho de 2019 às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, na Cidade de Ouricuri- PE, CEP 56.200-000, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2019.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios ou transportadoras, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas por membro da Comissão Permanente de Licitação, até a data e hora supra.

1. OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.

1.2 É condição para a contratação a manutenção das condições de habilitação e que a recusa em assinar o termo de contrato sujeita o licitante às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e no edital.

1.3 A licitação será por Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes Pessoa Jurídica que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nos seguintes termos:

2.2. Não poderão concorrer nesta licitação:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada com a Administração e pelo Município de Ouricuri;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ouricuri;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) Pessoas físicas e entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

f) Empresas que estejam declaradas inidôneas no Portal da Transparência do Governo Federal, no dia do presente certame;

g) Empresas que possuem condenação cível, em decorrência de contratos com órgão público, em qualquer instância e em território nacional, estendendo-se aos sócios e representantes legais;

h) Estrangeiros que não funcionem no País.

2.3. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, nos termos inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3. ENVELOPES

3.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O presente PREGÃO tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O presente PREGÃO tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1033 1146 0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2033 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FUNCIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 1145 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOV. E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2215 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. PRÓPRIOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2218 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 10 33 2219 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2162 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2163 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2164 0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2165 0000 MANUTEÇÃO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2166 0000 MANUTENÇÃO E EMPLEMENTAÇÕES DA AÇÕES DO PSF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2167 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2168 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1034 2169 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE NASF I
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2170 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 1156 0000 AQUISIÇÃO DE MOV. E EQUIP. P/ AÇÕES DE SAÚDE MENTAL CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2174 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2175 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2182 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2183 0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE RECIFE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1101 2264 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1103 2266 0000 MANUTENÇÃO COM O PROG. CRIANDO LAÇOS COM AMOR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2171 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2172 0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO SAMU
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2173 0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO REGIONAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2176 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2177 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEREST REGIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2178 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2179 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ESPECIALIDADE E EXAMES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2180 0000 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS E OUTRAR

DST´s - SAE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2181 0000 MANUTENÇÃO DOS TRANSP. SANITÁROS P/ A SEDE, POVOADOS E INTERMUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2220 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2221 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2222 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2226 0000 ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO TFD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1037 2190 0000 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2189 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 303 1037 2191 0000 MANUTENÇÃO DO CONV. COM A FARMÁCIA E A ÓTICA LAFEPE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1036 2186 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2184 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST´s
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2185 0000 MANUT.DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2225 0000 MANUTENÇÃO ATIV. PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal do licitante, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, **e identificar-se com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento oficial de identificação que contenha foto.**

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem **poderes** para praticar de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprovem os poderes do mandante para a outorga, **e identificar-se**

com cópia (autenticada de acordo como item 8.2) de documento de identificação que contenha foto.

5.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

5.4 Junto com o credenciamento, o licitante deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, podendo utilizar como modelo o estabelecido nos **ANEXOS II e III deste Edital**.

5.5. A declaração referida no subitem 5.4 supracitado deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

5.6 O licitante credenciado na forma do subitem 5.1 poderá elaborar a referida declaração na própria sessão.

5.7 - Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

6.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) e Lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, *http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm*;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.
b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
d) Cópia do contrato social e suas alterações; e,
e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2 Os documentos relacionados nos subitens 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no do dia 22/05/2007.

6.3 Todas as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, conforme o item 8.2.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas **numeradas e rubricadas**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal do licitante.

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações e deverá obedecer ao modelo proposto no **Anexo VI** deste Edital:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no **Anexo I** (Termo de Referência).

d) O licitante deverá comprovar de forma clara e objetiva todas as características do objeto proposto;

e) Preço unitário e total, em real, expresso em **algarismo e por extenso**. **Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso**;

f) Os preços são fixos e irreajustáveis;

g) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;

h) Prazo para entrega, de acordo com o especificado no **Anexos I;**

j) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

7.3 Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do produto ofertado e o seu fornecimento nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.4 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelos **membros da Comissão de Licitação, por ocasião da sessão pública de recebimento dos envelopes**,

8.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; a Pregoeira e Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, se constatado posteriormente a não validade do documento apresentado, o licitante perderá o direito a contratação.**

8.4Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f. No caso de exercício de atividade que assim o exija: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante (**alvará de funcionamento**), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada), **Municipal e Estadual**, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 **(sessenta)**

dias contados da data da sua apresentação, casa a mesma não consigne data de validade;

b. O capital do contrato social deverá apresentar no mínimo 5% (cinco por cento) do valor equivalente ao objeto licitado, conforme determinação dos §§ (parágrafos) 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

8.4.4 – Qualificação Técnica

a. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o documento conter o nome, **FIRMA RECONHECIDA**, endereço e o telefone do atestador, ou qualquer outro meio que permita a Prefeitura Municipal de Ouricuri manter contato com a(s) empresa(s) ou órgão(s) atestante(s).

8.4.5 Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/1993, modelo Anexo II este Edital;

b. Declaração de que não contratam menores de idade, em cumprimento ao disposto no inc. do Art. 7º, da Constituição Federal, modelo Anexo III;

8.5 A exigência de apresentação de quaisquer documentos elencados nas alíneas **"c" a "f"** do **subitem 8.4** pode ser suprida pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ouricuri, através da Comissão Permanente de Licitação, desde que nos mesmos conste o documento em substituição no prazo de validade.
8.6 Todos os documentos exigidos no **subitem 8.4** e o documento de substituição previsto no subitem 8.5 deverão constar no envelope de habilitação. Na ausência da declaração exigida nas **alíneas m** do **subitem 8.4**, o representante da licitante, credenciado de acordo com **o item 5,** poderá elaborá-las na sessão.
8.7 Os documentos referenciados na alínea **"a"** do **subitem 8.4**, não precisarão constar do envelope Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
8.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores á data de apresentação das propostas.
8.9 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja(m) POSITIVA(S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.10. As microempresas, empresas de pequeno porte e, eventualmente participantes da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **A ausência de apresentação da documentação de regularidade fiscal será entendida como restrição à mesma, bem como tal irregularidade poderá ser verificada, pela Pregoeira, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.**
8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de um desses licitantes a que se refere o subitem **8.10** supra, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da constatação pela Pregoeira da irregularidade, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.10.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para aceitabilidade final da proposta de preço, negociação e exame da habilitação.
8.10.3 O capital do contrato social deverá apresentar no mínimo 5% (cinco por cento) do valor equivalente ao objeto licitado, conforme determinação dos §§ (parágrafos) 2º e 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

9.4 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.6 No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquele.
b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.7 Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
9.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
9.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo:

ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA
TODOS OS ITENS	R$ 0,10 (dez centavos) da menor proposta

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.
9.10 Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no **item 7** deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;
9.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
9.14 A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
9.15 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
9.16 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
9.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
9.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
9.20 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
9.22 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 Durante os trabalhos de julgamento das propostas ou da habilitação, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
9.24 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;
10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
10.3 A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO/ GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da contratação;
11.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
11.3. A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

12. PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e

comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado**.
b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado**.
c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **14.1**.:

I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.
II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

12.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

12.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo até 02 (dois) dias.

13.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5. Caso não seja realizada na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.6. A Pregoeira poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes e designar novo horário, data e local para sua continuidade, que será devidamente comunicado aos licitantes.

13.7. A homologação do presente certame e outros atos que tenham publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios - AMUPE**.

13.8. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, que fica localizada a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro, CEP 56.200-000 – Ouricuri/PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

13.9. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, a Prefeitura Municipal de Ouricuri poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

13.10.O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.
13.11. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.12. O Edital completo poderá ser consultado e/ou retirado na Setor de Licitações, que prestarão os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura, que fica localizada a Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco ou ainda pelo e-mail (cplouricuri2017@gmail.com).

13.13.Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Ouricuri do Estado de Pernambuco.

Ouricuri- PE, 06 de Junho de 2019.

Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Pregoeira Municipal
Portaria Municipal nº. 002/2019

PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E COMUNS

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de Leites especiais e comuns, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades:

- A imperiosa necessidade da humanização do sistema de saúde de nosso município;
- Disponibilizar aos usuários este item de suma importância para quem necessitar utilizar;
- Corroborar com os pacientes que se encontram debilitados e necessitando deste item para utilização diária.

Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor o estoque para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde deste município.
Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIIVOS DO OBJETO

3.1 A Empresa contratada se obriga a fornecer o objeto licitado conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, adicionada de ferro e L-metionina, para necessidades do lactente a partir do 6º mês, isento de lactose, isento de sacarose 100% gordura vegetal. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.	300	und	**25,00**	7.500,00

2.	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, adicionada de ferro e L-metionina, para necessidades do lactente a partir do 6º mês, isento de lactose, isento de sacarose 100% gordura vegetal. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	250	und	**47,00**	11.750,00
3.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína:proteína do soro de 30-40/60-70, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.	300	und	**42,60**	12.780,00
4.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína: proteína do soro de 30-40/60-70, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	270	und	**62,50**	16.875,00
5.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.	310	und	**48,50**	15.035,00
6.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	250	und	**66,50**	16.625,00
7.	Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces.	230	und	**56,50**	12.995,00

8.	Leite indicado para crianças com alergias à compostos do leite. Composto de: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos.	320	und	**49,30**	15.776,00
9.	Leite especial. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, ácido fosfórico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina B12, taurina), ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartarato de colina, inositol, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	300	und	**55,50**	16.650,00
10.	Nutrição oral, nutricionalmente completa em pó. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para recuperar ou manter o peso e controle glicêmico de adultos e idosos diabéticos. Embalagem com no mínimo 400g.	250	und	**63,50**	15.875,00

11.	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica 1,5 Kcal/ml em pó. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. 100% óleos vegetais Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 400g.	300	und	**52,67**	15.800,00
12.	Alimento, leite, indicado para a prevenção de alergias para lactentes coma história familiar de alergias. Alimento, leite, a ser utilizado pelo lactente antes do quadro alérgico aparecer, lactentes com ausência de contato prévio com proteína intacta. Descrição: Alimento fórmula infantil a base de proteína do soro parcialmente hidrolizada, com adição de prebióticos, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa- Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.	270	und	**42,50**	11.475,00
13.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para necessidades dietorerápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e	320	und	**232,30**	74.336,00

	45% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM-Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA-Ácido araquidônico e DHA-Ácido docosahexaenóico). Embalagem com no mínimo 400g.				
14.	Fórmula alimentar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de um ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e /ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeos de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g.	250	und	**232,30**	58.075,00
15.	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Perfi l de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) Perfi l de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Perfi l de Lipídios: possui 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs). Distribuição Energética (%): Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% Lista de ingredientes Proteína hidrolisada do soro de leite,	250	und	**89,25**	22.312,50

	maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem com no mínimo 400g. NÃO CONTEM GLÚTEN				

16.	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Perfi l de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) Perfi l de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Perfi l de Lipídios: possui 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs). Distribuição Energética (%): Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% Lista de ingredientes Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem com no mínimo 800g. NÃO CONTEM GLÚTEN	125	und	**189,00**	23.625,00

17.	Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b -caroteno. Embalagem com no mínimo 400g.	170	und	**43,20**	7.344,00
18.	Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Embalagem com no mínimo 20ml.	500	und	**38,60**	19.300,00
19.	Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso,	350	und	**54,67**	19.133,33

	sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem com no mínimo 400g.				
20.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 400g.	500	und	**5,00**	2.500,00
21.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg	250	und	**5,00**	1.250,00

	Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 800g.				
22.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 1kg.	200	und	**5,00**	1.000,00
23.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular Osmolaridade (mOsmol/L): 190 Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal Embalagem com no mínimo 400g.	500	und	**141,87**	70.933,33
24.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de	250	und	**211,00**	52.750,00

	vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular Osmolaridade (mOsmol/L): 190 Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal Embalagem com no mínimo 800g.				
				TOTAL:	**R$ 521.695,17**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

5.1 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.
5.2 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

5.3 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

5.4 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

a) Obedecer às especificações do objeto;
b) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) O retardamento no fornecimento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
e) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
i) A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
k) A Secretaria Municipal de Saúde não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o ano de 2019;
m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;
6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
6.3. A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO /GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da contratação;
7.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.
7.3. A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1033 1146 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FUNCIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 1145 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOV. E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA

PREFEITURA DE OURICURI
TRABALHO E AMOR

DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2215 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2218 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 10 33 2219 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2162 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1034 2163 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2164 0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2165 0000 MANUTEÇÃO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2166 0000 MANUTENÇÃO E EMPLEMENTAÇÕES DA AÇÕES DO PSF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2167 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2168 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2169 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE NASF I
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2170 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 1156 0000 AQUISIÇÃO DE MOV. E EQUIP. P/ AÇÕES DE SAÚDE MENTAL CAPS III E CAPS AD III

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2174 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2175 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2182 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2183 0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE RECIFE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1101 2264 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1103 2266 0000 MANUTENÇÃO COM O PROG. CRIANDO LAÇOS COM AMOR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2171 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2172 0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO SAMU

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2173 0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO REGIONAL DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2176 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2177 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEREST REGIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2178 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2179 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ESPECIALIDADE E EXAMES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2180 0000 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS E OUTRAR DST´s - SAE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2181 0000 MANUTENÇÃO DOS TRANSP. SANITÁROS P/ A SEDE, POVOADOS E INTERMUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2220 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2221 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2222 0000	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2226 0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO TFD
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1037 2190 0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2189 0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2191 0000	MANUTENÇÃO DO CONV. COM A FARMÁCIA E A ÓTICA LAFEPE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1036 2186 0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2184 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST´s

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2185 0000	MANUT.DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2225 0000	MANUTENÇÃO ATIV. PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

10. DAS SANÇÕES

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pelo Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri e validado pela Secretária Gardielle Dayane Bernadino Andrade, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte do Contrato.

Ouricuri - PE, 27 de Maio de 2019.

_____

Gardielle Dayane Bernadino Andrade
Portaria Nº 008/2017
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Não existem fatos impeditivos, quanto a sua Habilitação, Participação e Contratação com a CONTRATANTE ou com quaisquer outros Órgãos da Administração Pública, comprometendo-se a manter-se nessa mesma condição até o término da presente contratação.

Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

Local e data.

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Federal 8.666/93, inciso XXXIII).

Local e data.

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....através de seu contador ....., CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

a) Se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI) OU COOPERATIVA;
b) A receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no § 1ª do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____

Assinatura

PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO V

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa... estabelecida... inscrita no CNPJ de nº..... através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº..... de do CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Ouricuri, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 003/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA DE
OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

1. Razão Social - CNPJ:

2. Endereço - Fone:

Objeto: O presente PREGÃO tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, adicionada de ferro e L-metionina, para necessidades do lactente a partir do 6º mês, isento de lactose, isento de sacarose 100% gordura vegetal. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.	300	und			
2.	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, adicionada de ferro e L-metionina, para necessidades do lactente a partir do 6º mês, isento de lactose, isento de sacarose 100% gordura vegetal. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	250	und			
3.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil	300	und			

	lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína:proteína do soro de 30-40/60-70, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.					
4.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, 100% lactose, perfil lipídico que possua oleína de palma, adicionada de ferro e selênio, com relação caseína: proteína do soro de 30-40/60-70, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	270	und			
5.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro, embalagem com no mínimo 400g. Não contém Glúten.	310	und			
6.	Fórmula infantil para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrina, com caseína e proteína do soro, embalagem com no mínimo 800g. Não contém Glúten.	250	und			
7.	Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces.	230	und			

8.	Leite indicado para crianças com alergias à compostos do leite. Composto de: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos.	320	und			
9.	Leite especial. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, ácido fosfórico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina B12, taurina), ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartarato de colina, inositol, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM	300	und			

	GLÚTEN.					
10.	Nutrição oral, nutricionalmente completa em pó. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para recuperar ou manter o peso e controle glicêmico de adultos e idosos diabéticos. Embalagem com no mínimo 400g.	250	und			
11.	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica 1,5 Kcal/ml em pó. Para crianças a partir de 1 ano de idade. Fornece alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. 100% óleos vegetais Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 400g.	300	und			
12.	Alimento, leite, indicado para a prevenção de alergias para lactentes coma história familiar de alergias. Alimento, leite, a ser utilizado pelo lactente antes do quadro alérgico aparecer, lactentes com ausência de contato prévio com proteína intacta. Descrição: Alimento fórmula infantil a base de proteína do soro parcialmente hidrolizada, com adição de prebióticos, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa- Ácido Docosahexaenóico e Ácido Araquidônico e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem com no mínimo 400g.	270	und			
13.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, para necessidades dietorerápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea,	320	und			

	lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM-Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA- Ácido araquidônico e DHA-Ácido docosahexaenóico). Embalagem com no mínimo 400g.					
14.	Fórmula alimentar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de um ano, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína látea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e /ou enteral. Densidade calórica 100 KCAL/100ml. Possui 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de	250	und			

	carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídeos (100% óleos vegetais, sendo 35% triglicerídeos de cadeia média). Embalagem com no mínimo 400g.					
15.	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Perfi l de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) Perfi l de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Perfi l de Lipídios: possui 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs). Distribuição Energética (%): Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% Lista de ingredientes Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico,	250	und			

	óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem com no mínimo 400g. NÃO CONTEM GLÚTEN					
16.	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Perfi l de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) Perfi l de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Perfi l de Lipídios: possui 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina, fontes lipídicas dos ácidos graxos essenciais (AGE) e dos ácidos graxos de cadeia longa (LcPUFAs). Distribuição Energética (%): Carboidratos = 43% Lipídios = 47%	125	und			

	Proteínas = 10% Lista de ingredientes Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Embalagem com no mínimo 800g. NÃO CONTEM GLÚTEN					
17.	Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina	170	und			

	riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b - caroteno. Embalagem com no mínimo 400g.					
18.	Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Embalagem com no mínimo 20ml.	500	und			
19.	Amido de milho hidrolisado, óleo de milho,caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato	350	und			

	de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Embalagem com no mínimo 400g.					
20.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 400g.	500	und			
21.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg	250	und			

	Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 800g.					
22.	Informação Nutricional Porção de 26g (2 colheres de sopa) (*) Quantidade por Porção %VD(**) Valor Energético 129kcal = 542kJ Carboidratos 10g Proteínas 6,8g Gorduras Totais 6,9g Gorduras Saturadas 4,1g Gorduras Trans 0 *** Fibra Alimentar 0 Sódio 96mg Cálcio 300mg Ferro 4,2mg Vitamina A 180mcg RE Vitamina D 1,5mcg Vitamina C 13,5mg Embalagem com no mínimo 1kg.	200	und			
23.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e	500	und			

	glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular Osmolaridade (mOsmol/L): 190 Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal Embalagem com no mínimo 400g.					
24.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular Osmolaridade (mOsmol/L): 190 Osmolalidade (mOsmol/Kg): 210 Apresentação e Rendimento: Lata de 400g - 3100ml / 2060Kcal Embalagem com no mínimo	250	und			

	800g.					
					TOTAL:	**R$**

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.1: Declarar a validade da proposta

Obs.2: As proposta a serem apresentadas pelas empresas licitantes obedecerão o presente Modelo, bem como as exigências do item 7 deste Edital.

Local e Data

_____

Assinatura do proprietário/responsável legal

PREFEITURA DE OURICURI
TRABALHO E AMOR

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XX/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX DE OURICURI/PE**, E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ. sob o n° 11.040.904/0001-67, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, Nº 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200.000; através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX neste ato representado pelo Secretário, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, Profissão, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Ouricuri- PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), fixo e reajustável, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira da Prefeitura, em até 30 dias, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do CONTRATADO, após mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo GESTOR do Contrato;
2.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
2.4. A Prefeitura Municipal de Ouricuri reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1033 1146 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E FUNCIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 122 1033 2160 0000 APOIO AS ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 1145 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOV. E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1033 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2158 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2215 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1033 2218 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 10 33 2219 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2162 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2163 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1034 2164 0000 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2165 0000 MANUTEÇÃO AS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2166 0000 MANUTENÇÃO E EMPLEMENTAÇÕES DA AÇÕES DO PSF
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2167 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO-ODONTOLÓGICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2168 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2169 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE NASF I
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1034 2170 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 1156 0000 AQUISIÇÃO DE MOV. E EQUIP. P/ AÇÕES DE SAÚDE MENTAL CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2174 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2175 0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2182 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1035 2183 0000	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE RECIFE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1101 2264 0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 301 1103 2266 0000	MANUTENÇÃO COM O PROG. CRIANDO LAÇOS COM AMOR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2171 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2172 0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO SAMU
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2173 0000	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO REGIONAL DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2176 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2177 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEREST REGIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2178 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - CAPS III E CAPS AD III
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2179 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ESPECIALIDADE E EXAMES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2180 0000 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS E OUTRAR DST´s - SAE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2181 0000 MANUTENÇÃO DOS TRANSP. SANITÁROS P/ A SEDE, POVOADOS E INTERMUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2220 0000 DISPÊNDIO COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC. DE SAÚDE REC. VINC. SUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2221 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2222 0000	MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REC. PRÓPRIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1035 2226 0000	ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DO TFD
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 302 1037 2190 0000	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2189 0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 303 1037 2191 0000	MANUTENÇÃO DO CONV. COM A FARMÁCIA E A ÓTICA LAFEPE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 304 1036 2186 0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2184 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRAS DST´s
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2185 0000	MANUT.DO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE E HANSENIASE

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
10 305 1036 2225 0000	MANUTENÇÃO ATIV. PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1- As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato da contratação;

4.3. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

4.4 A supervisão dos trabalhos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária Municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d , e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1 Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

7.2 Refazer às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
7.3 Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

7.4 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

a) Obedecer às especificações do objeto;
b) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) O retardamento no fornecimento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
e) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Compete à Contratante:
a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do instrumento contratual;
c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
e) Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos fornecimentos que tenham a executar;
f) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
g) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
h) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
i) A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
j) Na data da entrega do gênero alimentício este será analisado para atesto deste garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
k) A Secretaria Municipal de Saúde não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
l) Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o ano de 2019;

m) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado**.
b) Pela recusa na execução contratual, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado**.
c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitado ou corrigir falhas no mesmo, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na EXECUÇÃO do objeto, entendendo-se como recusa a execução do objeto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado**.
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem **10.1**.:
I - Pelo descumprimento do prazo da execução do objeto contratual.

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na execução do objeto contratual, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - Pela não execução do objeto contratual de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

9.6 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso

9.7. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

9.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Processo Licitatório nº 003/2019 tombado sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1° - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2° - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICIDADE DOS ATOS

O extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de

Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA NONA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ouricuri, em XX de XXXXXX de 2019.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.434.981/0001-00
CONTRATANTE

_____

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: